Nº	NOME	SETOR/RESPONSÁVEL	CPF
5.	DAYANE MARTINELLE DA SILVA SANTOS	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO	014.XXX. XXX-XX
6.	MARIA LUZIA ALVES DE CARVALHO	COORDENAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO	340.XXX. XXX-XX
7.	JACKELINE FRANÇA MELO SOUZA	GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR	845.XXX. XXX-XX
8.	HOSTIZA MACHADO VIEIRA NEVES	ASSESSORIA TÉCNICA	462.XXX. XXX-XX
9.	IOLANDA MACEDO ARAÚJO DA SILVA	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	054.XXX. XXX-XX

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos, instituições de ensino superior, conselhos, entidades, programas, unidades escolares ou outras instituições cuja participação seja considerada relevante para o desenvolvimento das ações de alfabetização. **§ 3º** A participação no CEMPA será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional. Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização: 1. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Alfabetização, alinhado às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA e do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC. 2. Definir, pactuar e monitorar metas anuais de alfabetização para a Rede Pública Municipal. 3. Articular ações do regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos federados. 4. Acompanhar os indicadores de aprendizagem oriundos do Sistema de Avalição da Educação Básica - SAEB e de avaliações diagnósticas estaduais e municipais. 5. Fomentar estratégias pedagógicas voltadas à recomposição das aprendizagens e à formação continuada de professores e gestores escolares. Art. 5º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização elaborará, anualmente, plano de trabalho contendo, no mínimo: 1. diagnóstico da situação da alfabetização na Rede Pública Municipal de Ensino; 2. objetivos e metas; 3. ações estratégicas; 4. responsáveis pela execução; 5. cronograma; 6. indicadores de acompanhamento; 7. mecanismos de monitoramento; 8. estratégias de intervenção pedagógica; 9. mecanismos de avaliação dos resultados. Art. 6º O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização considerará, entre outros, os seguintes indicadores: 1. resultados das avaliações diagnósticas e formativas; 2. resultados das avaliações externas oficiais; 3. níveis de desenvolvimento da leitura e da escrita; 4. evolução individual e coletiva da aprendizagem; 5. frequência escolar; 6. participação dos estudantes nas ações de recomposição das aprendizagens; 7. participação dos profissionais nas ações de formação continuada; 8. indicadores de equidade educacional; 9. demais indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 7º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização realizará, no mínimo, acompanhamento trimestral da execução das ações e do cumprimento das metas estabelecidas. Parágrafo único. Quando os resultados evidenciarem dificuldades no alcance das metas, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização deverá propor medidas de intervenção, apoio ou reorientação das estratégias pedagógicas e de gestão. Art. 8º Os setores da Secretaria Municipal de Educação deverão manter articulação permanente com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e colaborar, no âmbito de suas competências, com o fornecimento das informações necessárias ao planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização. Parágrafo único. As unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino deverão colaborar com as ações de acompanhamento e monitoramento da alfabetização, observadas as normas do sistema municipal de ensino e a autonomia pedagógica das instituições. Art. 9º O tratamento, o armazenamento, a utilização e a divulgação de dados educacionais deverão observar a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Parágrafo único. A divulgação pública dos resultados deverá priorizar dados agregados e institucionais, de modo a preservar a identidade e a privacidade dos estudantes e demais pessoas envolvidas. Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Educação, observada a legislação vigente. Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 15 de setembro de 2026. ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

ID: 000440434400072026

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2026/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2025. PROCESSO LICITATÓRIO n° 00044.004992/2025-17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2026. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 00044.022177/2026-67/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL n° 25.627/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/000598. CONTRATADA: empresa KEMARY ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.546.968/0001-06. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E NO PROJETO ESPORTE EM TEMPO INTEGRAL, NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS (ATLETISMO, XADREZ, BADMINTON, TÊNIS DE MESA) E COLETIVAS (FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL E BASQUETE) EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E CMEI. 2.4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM: 04/ DESCRIÇÃO: Bola Vôlei 8.0, peso 280 g , com chancela da CBV/ COTA: Ampla Concorrência/ MARCA: PENALTY 8.0/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 272/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 309,00/ VALOR TOTAL R$: R$ 84.048,00/ ITEM: 09/ DESCRIÇÃO: Bola Vôlei 8.0 peso 280 g com chacela da CBV/ COTA: Reservada/ MARCA: PENALTY 8.0/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 68/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 309,00/ VALOR TOTAL R$: R$ 21.012,00/ ITEM: 16/ DESCRIÇÃO: Kit de petecas de badminton de naylon 6 unidades amarelo/ COTA: Exclusiva/ MARCA: YINS/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 170/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 59,00/ VALOR TOTAL R$: R$ 10.030,00/ ITEM: 25/ DESCRIÇÃO: Bola de borracha de iniciação no10)/ COTA: Exclusiva/ MARCA: PEC 10/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 510/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 14,50/ VALOR TOTAL R$: R$ 7.395,00/ VALOR TOTAL: R$ 122.485,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 122.485,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional - Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 0006 - Planejamento e gestão organizacional; Ação: 2.612 - Manutenção e apoio ao escolar nas escolas do ensino fundamental e 2.647 - Administração do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes e 4 - Despesa de Capital; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes e 4 - Investimentos; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas. Elemento de Despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente e 30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO, 1550115 - Transferência do Salário - Educação-Recursos Vinculados e 1569115 - Outras Transferências de Recursos do FNDE-Recursos Vinculados. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO: 14.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Teresina; PELA CONTRATADA - Jaqueline Aparecida Martins, Sócia-Administradora.

ID: 000440434400082026

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2026/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2025. PROCESSO LICITATÓRIO n° 00044.004992/2025-17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2026. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 00044.022177/2026-67/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL n° 25.627/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/000598. CONTRATADA: empresa AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E NO PROJETO ESPORTE EM TEMPO INTEGRAL, NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS (ATLETISMO, XADREZ, BADMINTON, TÊNIS DE MESA) E COLETIVAS (FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL E BASQUETE) EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E CMEI. 2.4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM: 01/ DESCRIÇÃO: Kit Badmínton com 2 Raquetes e 3 Petecas de Nylon, raquete de aço/ COTA: Ampla Concorrência/ MARCA: VOLLO/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 272/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 128,90/ VALOR TOTAL R$: R$ 35.060,80/ ITEM: 06/ DESCRIÇÃO: Kit Badmínton com 2 Raquetes e 3 Petecas de Nylon, raquete de aço/ COTA: Reservada/ MARCA: VOLLO/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 68/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 128,90/ VALOR TOTAL R$: R$ 8.765,20/ ITEM: 26/ DESCRIÇÃO: Bola oficial para Handebol, Suécia Ultra Grip Masculina com a chancela da

CBHb, circunferência 50-52 cm e 290 -330g./ COTA: Exclusiva/ MARCA: KEMPA/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 340/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 181,52/ VALOR TOTAL R$: R$ 61.716,80/ ITEM: 27/ DESCRIÇÃO: Bola oficial para Handebol, Suécia Ultra Grip Feminina com a chancela da CBHb, circunferência entre 50- 52 cm e pesa 290 - 330g/ COTA: Exclusiva/ MARCA: KEMPA/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 340/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 181,52/ VALOR TOTAL R$: R$ 61.716,80/ ITEM: 31/ DESCRIÇÃO: Bambolês infantil 65 cm/ COTA: Exclusiva/ MARCA: SR/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 51/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 4,90/ VALOR TOTAL R$: R$ 249,90/ ITEM: 39/ DESCRIÇÃO: Jogo/ brinquedo pedagógico tipo :jogo de tabuleiro 5 em 1, material mdf/ COTA: Exclusiva/ MARCA: ZARAMELA/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 10/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 88,90/ VALOR TOTAL R$: R$ 889,00/ VALOR TOTAL: R$ 168.398,50 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 168.398,50 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional - Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 0006 - Planejamento e gestão organizacional; Ação: 2.612 - Manutenção e apoio ao escolar nas escolas do ensino fundamental e 2.647 - Administração do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes e 4 - Despesa de Capital; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes e 4 - Investimentos; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas. Elemento de Despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente e 30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO, 1550115 - Transferência do Salário - Educação-Recursos Vinculados e 1569115 - Outras Transferências de Recursos do FNDE-Recursos Vinculados. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO: 14.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Waldizar Augusto Francisco Honorato, Sócio-Administrador.

ID: 000440434400092026

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2026/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.004992/2025-17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.022177/2026-67/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL n° 25.627/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/000598. CONTRATADA: empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.613.526/0001-27. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E NO PROJETO ESPORTE EM TEMPO INTEGRAL, NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS (ATLETISMO, XADREZ, BADMINTON, TÊNIS DE MESA) E COLETIVAS (FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL E BASQUETE) EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E CMEI. 2.4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM: 02/ DESCRIÇÃO: Conjunto De Rede De Badminton Portátil De 10x5 Pés Com Bolsa/ COTA: Ampla Concorrência/ MARCA: Pista e Campo/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 108/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 564,79/ VALOR TOTAL R$: R$ 60.997,32/ ITEM: 07/ DESCRIÇÃO: Conjunto De Rede De Badminton Portátil De 10x5 Pés Com Bolsa/ COTA: Reservada/ MARCA: Pista e Campo/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 108/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 564,79/ VALOR TOTAL R$: R$ 60.997,32/ ITEM: 11/ DESCRIÇÃO: Peso de atletismo oficial, pesando 7,26 kg. Fabricado em aço, possuí núcleo de chumbo e acabamento rígido com pintura a pó, Conforme regras da IAAF/ COTA: Exclusiva/ MARCA: Pista e Campo/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 34/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 262,57/ VALOR TOTAL R$: R$ 8.927,38/ ITEM: 12/ DESCRIÇÃO: Peso para arremesso de atletismo, com peso de 4kg, Fabricado em aço com pintura de tinta especial para a proteção do implemento e com acabamento perfeito, sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências, facilitando a pegada. Conforme regras da IAAF/ COTA: Exclusiva/ MARCA: Pista e Campo/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 34/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 174,99/ VALOR TOTAL R$: R$ 5.949,66/ ITEM: 13/ DESCRIÇÃO: Dardo de bambu de atletismo para lançamento. Empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada)./ COTA: Exclusiva/ MARCA: Pista e Campo/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 56/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 99,99/ VALOR TOTAL R$: R$ 5.599,44/ ITEM: 14/ DESCRIÇÃO: Disco Atletismo Borracha 1kg/ COTA: Exclusiva/ MARCA: Pista e Campo/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 56/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 64,39/ VALOR TOTAL R$: R$ 3.605,84/ ITEM: 19/ DESCRIÇÃO: Bola Tênis de Mesa 3 Estrelas com 6 Unidades Ping Pong/ COTA: Exclusiva/ MARCA: Pista e Campo/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 170/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 29,93/ VALOR TOTAL R$: R$ 5.088,10/ VALOR TOTAL: R$ 151.165,06 (Cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 151.165,06 (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional - Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 0006 - Planejamento e gestão organizacional; Ação: 2.612 - Manutenção e apoio ao escolar nas escolas do ensino fundamental e 2.647 - Administração do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes e 4 - Despesa de Capital; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes e 4 - Investimentos; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas. Elemento de Despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente e 30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO, 1550115 - Transferência do Salário - Educação - Recursos Vinculados e 1569115 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos Vinculados. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO: 14.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Paula Busato Cardoso, Sócia-Administradora.

ID: 000440434400102026

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2026/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.004992/2025-17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.022177/2026-67/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL n° 25.627/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/000598. CONTRATADA: empresa INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E NO PROJETO ESPORTE EM TEMPO INTEGRAL, NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS (ATLETISMO, XADREZ, BADMINTON, TÊNIS DE MESA) E COLETIVAS (FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL E BASQUETE) EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E CMEI. 2.4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM: 05/ DESCRIÇÃO: Bola De Basquete Laranja 7/ COTA: Ampla Concorrência/ MARCA: Dalebol/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 544/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 38,39/ VALOR TOTAL R$: R$ 20.884,16/ ITEM: 10/ DESCRIÇÃO: Bola De Basquete Laranja 7/ COTA: Reservada/ MARCA: Dalebol/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 136/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 38,39/ VALOR TOTAL R$: R$ 5.221,04/ ITEM: 17/ DESCRIÇÃO: Rede de tênis de mesa profissional ping pong completa oficial com suporte rosca, estica ate1,80 x 15,25 de altura, abertura de até 4 cm/ COTA: Exclusiva/ MARCA: Dalebol/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 56/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 46,95/ VALOR TOTAL R$: R$ 2.629,20/ ITEM: 18/ DESCRIÇÃO: Raquete para tênis de mesa, com uma cobertura de borracha lisa em ambos os lados, espuma entre a borracha e amadeira/ COTA: Exclusiva/ MARCA: Dalebol/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 340/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 13,00/ VALOR TOTAL R$: R$ 4.420,00/ ITEM: 22/ DESCRIÇÃO: Colete face única, feito em poliéster com elásticos laterais de cores e tamanhos variados/ COTA: Exclusiva/ MARCA: Playfair/ UNIDADE: Und/ QUANTIDADE: 680/ VALOR UNITÁRIO R$: R$ 15,00/ VALOR TOTAL R$: R$ 10.200,00/ ITEM: 23/ DESCRIÇÃO: Rede para traves futsal de gol de futsal fio 2 mm polipoprileno./ COTA: Exclusiva/ MARCA: Dalebol/ UNIDADE: Und/